

*As Executivo
através do Ofício
nº 150/85
Em 02/07/85
concluído*

PROJETO DE LEI Nº 031/85

- Dispõe sobre concessão de subvenção, abre crédito especial e contém outras providências.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, nos termos do artigo 19, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a conceder, neste exercício, uma subvenção econômica de Cr\$ 33.000.000 (Trinta e três milhões de cruzeiros) a Cooperativa de Produtores Rurais de Ubá Ltda, assim classificada:

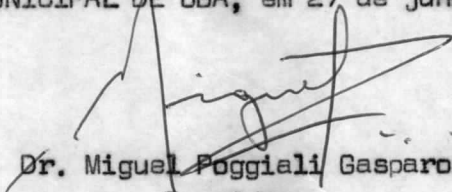
Função, Programa, Subprograma, Elemento e Sub-elemento

- 03 - Administração e Planejamento
- 18 - Promoção e Extensão Rural
- 110 - Cooperativismo
- 3.2.3.0 - Transferências a Instituições Privadas
- 3.2.3.2. - Subvenção Econômica.

Art. 2º - Para atender a despesas decorrente da subvenção concedida no artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 33.000.000 (Trinta e três milhões de cruzeiros), com recursos oriundos do excesso da arrecadação.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE UBÁ, em 27 de junho de 1985


Dr. Miguel Poggiali Gasparoni
Presidente

- Em exercício -